



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DECRETO N.º 158 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

DETERMINA PROIBIÇÃO DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS CONJUGADOS – CAMINHÃO BITREM E RODOTREM, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE HERVAL/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município:

Considerando que a circulação dos veículos BITREM E RODOTREM dentro do perímetro urbano está causando danos às vias públicas e residências;

Considerando que os referidos veículos circulam tanto em horário diurno como em horário noturno;

Considerando que os referidos veículos estão causando danos em calçamento, calçadas, fiações e outras estruturas;

Considerando que existem no Município rotas alternativas para circulação dos veículos conforme mapa que é parte integrante do presente Decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a circulação de veículos de carga acima de 12.000 kilos (doze mil kilos) no perímetro urbano de Herval.

Parágrafo Único. Caminhões acima de 12.000 kilos com carregamento de produtos destinados ao abastecimento do comércio de Herval poderão trafegar no perímetro urbano desde que comprove através de nota fiscal a necessidade de descarga.

RS

Art. 2º - O trânsito dos veículos acima citados somente serão tolerados no trecho das Ruas Padre Francisco Hilmann, até o fim da Rua Aquiles Abreu, dobrando à direita pela Rua Jose Constantino Echeverria, que se transforma na Rua Bonifácio Nunes, dobrando à esquerda na Rua Profª. Luiza Cecilia da Costa Nunes em direção ao Cemitério da Irmandade e prossegue pela estrada da Guarda Nova, conforme mapa anexo a esta Lei.

Art. 3º - O descumprimento do artigo primeiro sujeita o infrator multa de 500 URMV.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2018


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito


Rosimere da Silva Martins
Secr. Adjunta da Administração



Prefeitura Municipal de Herval - RS

Mapa Urbano

